

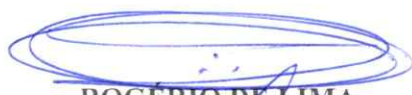


Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARA EMITIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 005/2025 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia dez de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Sala de Reuniões “Vereador Joraci de Oliveira Muniz”, o Vereador Senhor Adeilton Tiago dos Santos – **PRESIDENTE**, o Vereador Senhor Rogério de Lima - **RELATOR**, o Vereador Senhor Ronaldo Furquim de Camargo – **MEMBRO**, para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei Complementar nº 005/2025 apresentado pelo Executivo**, que dispõe sobre autorização legislativa para alteração da Lei Municipal nº 2171, de 13 de outubro de 2010, que trata do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Votorantim, e alteração da Lei Complementar nº 9, de 19 de julho de 2017. Na oportunidade, foi amplamente debatido a matéria, e acolhendo o **Parecer Jurídico nº 53/2025, opinativo da Dr^a Laudicéia Nogueira Soares**, bem como, o **Parecer da Comissão de Justiça**, optaram por **Votar em Destaque** o art. 6º, para excluir a parte inconstitucional, conforme frisa o texto a seguir: *“As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias e, se necessário, suplementadas, ficando ainda autorizada, para o corrente exercício, a abertura de créditos adicionais especiais”*. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Brasilina Maria da Conceição Santos  Assessora das Comissões, lavrei a presente ATA, que depois de lida, foi assinada pelos presentes.


ROGÉRIO DE LIMA
Relator


ADEITON TIAGO DOS SANTOS
Presidente


RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
Membro